



Edital nº 014/2010

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná– IFPR torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Fundamentos da Informática, a ser oferecido pelo Campus Umuarama, para ingresso no segundo semestre de 2010.

Art. 1º - O curso oferecido tem como objetivo proporcionar formação inicial às pessoas com escolaridade correspondente ao nível médio, que tenham interesse em atuar na área de tecnologia da informação, para que possam ingressar no mundo do trabalho. Esse curso possibilitará ao trabalhador acesso à Educação Profissional e visará a formação de pessoas com conhecimento técnico e visão do mundo do trabalho, na área de tecnologia da informação, utilizando esse conhecimento na construção de sistemas computacionais e aplicação de novas tecnologias.

DAS VAGAS

Art. 2º - Para o curso de Formação Inicial e Continuada em Fundamentos da Informática é necessário que o candidato tenha obrigatoriamente concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio. Para se inscrever, o candidato deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, completos até a data da matrícula.

Parágrafo único - O número de vagas apresentado no quadro abaixo representa o número mínimo de vagas oferecido para o curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição.

Modalidade	Vagas	Período	Duração
Presencial	40	Tarde	4 meses

DO PROCEDIMENTO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Instituto Federal do Paraná – *Campus* Umuarama, no horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no endereço abaixo:

Rodovia PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama-PR

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas entre os dias 18/08 a 27/08/2010.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e a observância de todas as informações nela contidas.

Art. 6º Não haverá pagamento de inscrição para o Processo Seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º – Para a inscrição o candidato deverá preencher no Campus - Umuarama os seguintes documentos:



- I. Ficha de inscrição
- II. Questionário socioeconômico

DA SELEÇÃO

Art. 8º - O processo seletivo constará da análise dos seguintes documentos:

- I ficha de inscrição
- II questionário socioeconômico

Art. 9º - Os documentos serão analisados por uma Comissão designada pela PREPPG.

Art. 10º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher devidamente a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico e/ou não estar no mínimo cursando o 3º ano do Ensino Médio.

Art. 11 - O Processo Classificatório dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a) Situação socioeconômica.
- b) Maior idade.
- c) Estar sem atividade profissional.
- d) Maior tempo fora da sala de aula.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 - A divulgação do resultado do processo seletivo acontecerá no dia 01 de setembro de 2010, mediante edital divulgado no próprio *Campus* Umuarama e por meio do site do IFPR (www.ifpr.edu.br).

DA MATRÍCULA

Art. 13 – A matrícula dos candidatos classificados acontecerá no dia 03 de setembro de 2010, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no *Campus* Umuarama, situado na Rodovia PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama - PR.

Art. 14 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná, campus Umuarama os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia simples acompanhada do original da cédula de identidade;
- b) uma fotocópia simples acompanhada do original do CPF;
- c) uma fotocópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Ensino médio, das séries estudadas;
- d) para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiros;

Art. 14 - O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no ato da matrícula poderá designar um representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Art. 15– As chamadas complementares serão colocadas em edital no *Campus* Umuarama e no site do IFPR.



Art. 16 – Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação – IFPR.

Curitiba, 17 de agosto de 2010.

Professora Maria Ascension Jiménez Martín
Pró-Reitora Substituta de Ensino, Pesquisa e Pós Graduação - IFPR